

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.753/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 30 de novembro de 2024 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.001361/2024-14;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública MARIA TEREZA GADELHA GRILO, matrícula nº 157.474-4, titular da 19ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Natal - Unidade I, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3CJB9B850E-FXH0RK5QKA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3CJB9B850E-FXH0RK5QKA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024

Edital nº 92/2024

Dispõe sobre o processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante os meses de janeiro a junho de 2025, em eventuais substituições.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em eventuais substituições como forma de assegurar a prestação de serviços à população do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária e extraordinária dos Defensores Públicos deste Estado, em substituição eventual, nas hipóteses de impossibilidade de designação de substituto automático, no período de janeiro a junho de 2025.

Art. 2º. A inscrição far-se-á mediante requerimento destinado ao Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 9 de dezembro de 2024, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.

§ 1º. O (a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse na atuação voluntária em substituição eventual.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria nº 012/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente como auxiliar dar-se-á pelo Defensor Público-Geral ou Subdefensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

Art. 4º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§ 1º. Deverá ser feita escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio.

§ 2º. Na hipótese de o Defensor Público habilitado alegar impossibilidade de atender ao chamado para a substituição, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados.

§ 3º. Os candidatos que, eventualmente, não figurem em lista de antiguidade devidamente publicada por esta instituição serão inseridos no rol dos habilitados de acordo com sua ordem de classificação no concurso.

Art. 5º. A designação para a substituição perante órgão de execução desta Defensoria Pública observa as normas estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 510/2014, Lei Complementar Estadual n.º 645/2018, Ato Normativo n.º 002/2024-GDPGE, bem assim nas Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3CJB9B850E-LNGSIPH4UO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3CJB9B850E-LNGSIPH4UO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 037/2019 - DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.674.554-**.

Contratada: QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.072.865/0001-29, com representação estabelecida à Rua Marechal Anacleto de Lima, 2326, Nazaré, Natal/RN, CEP n. 59.062-540, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por SUZAN KAREN PEREIRA ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.082.814-**.

Objeto: Alteração da cláusula quinta do contrato original, com vistas ao acréscimo do valor contratual em 2,20% (dois vírgula vinte por cento) a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O acréscimo do objeto contratual resultará em um aumento de R\$ 15.423,96 (quinze mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) no valor estabelecido para o custeio de diárias de deslocamento decorrentes da execução de atividades pelos profissionais da empresa contratada.

Valor do contrato: O acréscimo do instrumento resultará na alteração do valor estimado anual para o pagamento de diárias, constante na cláusula 10.9 do contrato administrativo nº 37/2019 – DPE/RN, que passará a ser no montante de R\$ 151.485,72 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 846.914,64 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 695.428,92 para execução da prestação de serviços de motoristas (categoria “B” e “D”) com valor mensal de R\$ 57.952,41 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) e R\$ 151.485,72 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para custeio das diárias de deslocamento decorrentes da execução de atividades pelos profissionais da empresa contratada.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 05101; Programa de Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.37.07 Motorista.

Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal na cláusula décima quinta do contrato, no art. 65, inciso I, alínea b, c/c art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo SEI 06410018.001978/2024-30.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de motorista categoria “B” e “D” para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal e no Interior do Estado.

Natal/RN, 29 de novembro de 2024.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Suzan Karen Pereira Andrade
Qualyserv Terceirização de Serviços LTDA
CNPJ/MF n. 18.072.865/0001-29

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3CJB9B850E-NI3SI6DNW0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3CJB9B850E-NI3SI6DNW0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.754/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 29 de novembro de 2024 a 18 de dezembro do ano em curso, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002643/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública SIMONE CARLOS MAIA PINTO, matrícula nº 214.580-4, titular da 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede de Natal - Unidade III, no período de 29 de novembro a 18 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3CJB9B850E-P1MYIEGRR4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3CJB9B850E-P1MYIEGRR4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024

Portaria n. 1764/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
26º	JULIO CESAR SANTOS MORAIS
27º	RAQUEL MARQUES FERNANDES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3CJB9B850E-6TB30PUPDG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3CJB9B850E-6TB30PUPDG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024

Portaria n. 1763/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN**, regida pelo Edital nº 06/2024- DPE Parnamirim, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.710, em 16 de julho de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
01º	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
02º	CAINAN VALENTIM DE OLIVEIRA
03º	JOYCE VIVIANE SILVA SANTOS

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3CJB9B850E-FRX3RFR0Z6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3CJB9B850E-FRX3RFR0Z6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.752/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a coordenação do Núcleo sede de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, no período compreendido entre 1º a 31 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3CJB9B850E-OW31IA2260-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3CJB9B850E-OW31IA2260-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.755/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 18 de novembro de 2024, a Portaria de nº 1.550/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 5 de novembro de 2024, edição de nº 15.787, que designou a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Touros/RN, no período de 29 de outubro a 9 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3CJB9B850E-G30XROKG5E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3CJB9B850E-G30XROKG5E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024

Edital nº 93/2024-SDPGE

Dispõe sobre a seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante os meses de janeiro a junho de 2025, nas Sessões do Tribunal do Júri.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nas Sessões do Tribunal do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação extraordinária e voluntária dos Defensores Públicos deste Estado, para fins de participação nas Sessões do Tribunal do Júri, no período de janeiro a junho de 2025.

Art. 2º. A inscrição far-se-á mediante requerimento destinado ao Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 9 de dezembro de 2024, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.

§ 1º. O (a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse na atuação voluntária em substituição eventual nas Sessões do Tribunal do Júri.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria nº 012/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente nas sessões de Tribunal do Júri dar-se-á pelo Defensor Público-Geral ou Subdefensor Público-Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresso interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§ 1º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§ 2º. Deverá ser feita escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio.

§ 3º. Na hipótese de o Defensor Público habilitado alegar impossibilidade de atender ao chamado para a designação auxiliar, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados.

§ 4º. Os candidatos que, eventualmente, não figurem em lista de antiguidade devidamente publicada por esta instituição serão inseridos no rol dos habilitados de acordo com sua ordem de classificação no concurso.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15804

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 03 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=3CJB9B850E-UM2T9FDGGE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3CJB9B850E-UM2T9FDGGE-P2TH9ZW2VI

